

LEI N.º 2.663, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências,

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando a aquisição/desapropriação de imóveis para a abertura de ruas no Loteamento Pedra Branca e para o prolongamento e alargamento da Avenida Toribaté, que margeia o Córrego Maria Elias:

566
02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.5.90.61.02/15.451.0014.1.0105 – Aquisição ou Desapropriação de Imóvel
.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.4.90.51.02/15.451.0014.1.0002 – Pavimentação e/ou Recapeamento Asfáltico
.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal